



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI N° 0187/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1°. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2° - A Receita Total, estimada a preços de maio de 2014, corresponde a 35.619.358,11 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com

Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

(R\$1,00)

1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	31.557.003,07
1.1.1-	Receitas Tributárias	805.095,69
1.1.2-	Receitas de Contribuições	1.100.000,00
1.1.3-	Receita Patrimonial	170.615,77
1.1.4-	Receita de Serviços	11.766,85
1.1.5-	Transferências Correntes	29.379.691,17
1.1.6-	Outras Receitas correntes	89.833,59
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	5.631.478,98
1.2.1-	Alienação de Bens	16.655,60
1.2.2-	Transferências de Capital	5.614.823,38
1.3	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	1.383.082,16
1.3.1-	Contribuições Previdenciárias	1.375.000,00
1.3.2-	Outras Receitas Correntes Intra Orçamentária	8.082,16
2.	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.952.206,10)
	TOTAL GERAL	35.619.358,11

Capítulo II

DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em 35.619.358,11 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).



I - O Orçamento fiscal, em R\$ 22.507.610,25 (vinte e dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos);

II - E o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.111.747,86 (Treze milhões cento e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	(R\$1,00)
1. RECURSOS DO TESOIRO	
1.1. DESPESAS CORRENTES	28.515.779,87
Pessoal e Encargos Sociais	19.760.771,42
Juros e Encargos da Dívida	17.384,00
Outras Despesas Correntes	8.784.784,45
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	6.972.025,80
Investimentos	6.583.657,53
Inversões Financeiras	10.692,45
Amortização da Dívida	377.675,82
1.3. RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	53.263,73
1.4. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.128,71
TOTAL GERAL	35.619.359,11



Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1.	RECURSOS DO TESOUREO	35.619.358,11
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.087.921,05
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	1.041.037,20
	Câmara Municipal	1.041.037,20
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	32.046.883,85
	Gabinete do Prefeito	402.034,10
	Secretaria de Agricultura	806.938,71
	Secretaria de Administração	1.714.333,24
	Secretaria de Finanças	1.573.666,22
	Secretaria de Saúde	181.059,83
	Secretaria de Assistência Social	424.537,39
	Secretaria de Infra-Estrutura	2.687.751,61
	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	15.561.327,07
	Secretaria de Comunicação e Eventos	229.701,44
	Reserva de Contingência	31.128,71
	Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.329.513,19
	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.104.892,34
1.2.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.531.437,06
1.2.1.	PODER EXECUTIVO	2.531.437,06
	FAPEN - Fundo Aposen. E Pensões	2.478.173,33
	Reserva orçamentária do RPPS	53.263,73
	TOTAL GERAL	35.619.358,11



Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)

01	Legislativa	1.041.037,20
04	Administração	2.417.888,50
08	Assistência Social	1.529.429,73
09	Previdência Social	2.634.786,49
10	Saúde	7.510.573,02
12	Educação	15.251.227,10
13	Cultura	62.565,83
15	Urbanismo	2.492.831,27
16	Habitação	31.479,55
17	Saneamento	30.000,00
20	Agricultura	833.440,69
24	Comunicações	229.701,44
25	Energia	19.080,00
26	Transporte	86.858,81
27	Desporto e Lazer	247.534,14
28	Encargos Especiais	1.116.531,90
99	Reserva de Contingência	84.392,44

TOTAL GERAL

35.619.358,11

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 7º da Lei 0181/2014 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA


C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com

Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.


FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito Constitucional